



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0427/2014**

A presente propositura tem por objetivo viabilizar mecanismos de participação direta da população, por intermédio do plebiscito, referendo e iniciativa popular, tornando eficazes tais mecanismos constitucionais de democracia direta, regulando dispositivos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, em especial o seu art. 10, garantindo a soberania popular e propiciando a deliberação direta acerca de assuntos de "relevante interesse do Município" mediante consulta popular.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei, que se encontra amparado na Constituição Federal e no inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2014, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).